



Lei n.º 3.305, de 20 de fevereiro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar sala e concedê-la em uso ao Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar uma sala de no mínimo 110 m² e concedê-la em uso ao Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa para servir de sede social e para a execução de suas atividades fins.

Parágrafo único. A vigência da concessão de que trata o *caput* se estenderá até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada, havendo interesse das partes, ou interrompida a qualquer tempo por motivo de interesse público.

Art. 2º Em contrapartida, o Conselho de Clubes de Mães de Serafina Corrêa, durante a vigência da concessão em uso, assume os seguintes encargos:

I - arcar com os custos de manutenção e limpeza do prédio;
II - prestar serviços sociais e comunitários, sempre que convocado;
III – promover cursos de tricô, crochê, artesanato e artes culinárias, com inscrições disponíveis a todas as sócias de Clubes de Mães locais e a pessoas da comunidade, interessadas, não sócias.

IV – realizar o café colonial durante as festividades de aniversário do Município.

Art. 3º As tarifas de água e de energia elétrica da sede social correrão por conta do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
04.122.0185.2009 Manutenção Atividades da Secretaria
33.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.031, de 20 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de fevereiro de 2015.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 20 / 02 / 2015.